



LEI Nº 1.565 DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2017.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no Orçamento de 2017, na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social** e na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, no valor de R\$ 702.000,00 (setecentos e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	020	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0046	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ação:	2.038	ADQUIRIR E MANTER VEÍCULOS DE APÓIO ADMINISTRATIVOS
Despesa:	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
Fonte:	1001	RECURSOS PRÓPRIOS
Valor:	R\$ 2.000,00	
Órgão:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Unidade:	001	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Função:	27	DESPORTO E LAZER
Subfunção:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0008	MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE PARA TODOS
Ação:	1.021	CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E BEM ESTAR
Despesa:	4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte:	1007	ROYALTIES
Valor:	R\$ 500.000,00	
Órgão:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade:	002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO
Subfunção:	361	ENSINO MÉDIO
Programa:	0017	ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM
Ação:	1.056	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO
Despesa:	4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte:	2003	SALÁRIO EDUCAÇÃO
Valor:	R\$ 200.000,00	



Art. 2º - Os créditos de que tratam o artigo 1º são provenientes de anulação parcial das dotações abaixo detalhadas, consoante o que estabelece o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

Órgão:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	001	GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	244	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0046	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ação:	2.037	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO
Despesa:	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	1001	RECURSOS PRÓPRIOS
Valor:	R\$ 2.000,00	

Órgão:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade:	002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO
Subfunção:	361	ENSINO MÉDIO
Programa:	0017	ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM
Ação:	1.056	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO
Despesa:	4.4.90.61.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	2003	SALÁRIO EDUCAÇÃO
Valor:	R\$ 200.000,00	

Órgão:	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Função:	15	URBANISMO
Subfunção:	452	SERVIÇOS URBANOS
Programa:	0059	EFICIENTIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO
Ação:	2.115	LIMPEZA URBANA
Despesa:	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte:	1007	ROYALTIES
Valor:	R\$ 500.000,00	

Art. 3º - As atividades e os investimentos constantes desta Lei tornam-se incorporados ao Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, em obediência a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das respectivas Unidades.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 29 de junho de 2017.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita